

SEGUNDA PARTE

LAUDOS DE
“IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA E
TERRITÓRIOS TRADICIONAIS”



OS LIMITES DA ASSESSORIA ANTROPOLÓGICA: O CASO DOS DESCENDENTES DE ESCRAVOS E LIBERTOS DA INVERNADA PAIOL DE TELHA/PR

Miriam Furtado Hartung*

INTRODUÇÃO

Em 1860, dona Balbina Francisca de Siqueira legou a seus escravos e ex-escravos o campo denominado Invernada Paiol de Telha. Totalizando aproximadamente 8.712⁴⁶ ha, esse campo fazia parte da Fazenda Capão Grande, localizada na Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. A expropriação desses escravos e libertos teve início imediatamente após a doação, sendo concluída em 1975, data em que o último descendente dos herdeiros é expulso da área. Tal processo foi marcado por negócios escusos e pela violência.

A partir do desenvolvimento do processo de expropriação das terras da Invernada Paiol de Telha e da tentativa dos descendentes dos escravos e libertos herdeiros de reavê-las, o presente texto busca levantar algumas questões acerca do papel do antropólogo como assessor em demandas dessa ordem.

* Professora do Departamento de Antropologia/ UFSC.

⁴⁶ Esta área é informada pelos descendentes dos escravos e libertos herdeiros.

OS DIFERENTES MOMENTOS DA EXPROPRIAÇÃO⁴⁷

Em 1875, um sobrinho de Balbina Francisca de Siqueira e herdeiro do restante da Fazenda Capão Grande requereu a propriedade sobre 5.586ha da Invernada, o que lhe foi concedido⁴⁸. Meio século depois, em 1940, através de uma ação judicial, os descendentes dos escravos e libertos herdeiros questionaram esta concessão e solicitaram a reintegração das terras subtraídas. Nesse momento, essa parte das terras da Invernada era ocupada pelos descendentes de Pedro Lustosa de Siqueira. O processo foi arquivado sem qualquer pronunciamento oficial sobre o assunto, nem a favor, nem contra, permanecendo as terras sob a propriedade dos descendentes de Pedro Lustosa de Siqueira.

A expropriação do restante da Invernada prosseguiu e tomou força durante as décadas de 1960 e 1970. Em 1967, através de uma procuração, 28 descendentes dos escravos e libertos herdeiros transferiram seus direitos hereditários sobre a Invernada Paiol de Telha para dois cessionários. Conforme os atuais descendentes, seus antepassados foram ludibriados, pois acreditavam estar assinando um documento cujo objetivo era regulamentar a situação de suas terras. Entretanto, a procuração autorizava a venda e transferência dos direitos hereditários. Esse processo ganha sentido quando se sabe que a procuradora dos descendentes dos escravos e libertos herdeiros era a esposa de um dos cessionários.

Entre os anos de 1973 e 1975, a integralidade da Invernada seria expropriada. Em 1974, a área supostamente vendida em 1967 foi comprada pelo delegado da cidade de Guarapuava, que também era corretor de imóveis. Esse documento informa a extensão de terras adquirida: 90% da área total da Invernada. Os “direitos hereditários e de posse” sobre aquelas terras foram revendidos pelo delegado à Cooperativa Central Agrária Ltda. Entre os anos de 1974 e 1975, a própria cooperativa adquiriu os 10% restantes. Assim, em 1975, os direitos do

⁴⁷ A assessoria ao grupo da Invernada Paiol de Telha fez parte do Projeto “O Acesso à Terra e à Cidadania Negra: Expropriação e Violência no Limite dos Direitos” (1998-2000), desenvolvido pelo Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER), da Universidade Federal de Santa Catarina, com financiamento da Fundação Ford. O levantamento da documentação histórica foi realizado pelas assistentes de pesquisa Tatiana Walfrido Marchette de Oliveira e Patrícia Fabrin, e pela Comissão Pastoral da Terra de Guarapuava. Uma parte do trabalho da pesquisa foi realizada pela Dra. Ilka Boaventura Leite, coordenadora do referido projeto. As informações sobre a forma como esse processo se desenrolou foram obtidas em parte no dossiê “Paiol de Telha”, elaborado por Dimas Salustiano da Silva.

⁴⁸ Conforme registro de terras da Capão Grande, datado de 1895, no qual estão incluídos os limites da Invernada.

último descendente residente no local foram adquiridos e, a partir desta data, a propriedade da Invernada passou integralmente à Cooperativa Central Agrária Ltda.

A cooperativa foi criada em 1951 para dar suporte à imigração e representar os interesses dos colonos suábios do Danúbio, chegados ao Brasil entre os anos de 1951 e 1952. Atualmente, a colônia Entre Rios ocupa uma área de 22.000ha, contando com 2.500 moradores aproximadamente. Suas principais atividades são a pecuária e a produção leiteira. A cooperativa continua a ter como objetivo oficial a representação dos interesses dos descendentes dos primeiros colonos⁴⁹.

Em 1990, a regularização da posse foi tentada pela cooperativa através de uma ação de usucapião. O Estado do Paraná contestou a ação, assim como alguns descendentes dos escravos e libertos herdeiros. Em 1991, o processo foi julgado definitivamente, dando ganho de causa à cooperativa, declarada proprietária da Invernada Paiol de Telha. Mais uma vez, relações pouco aparentes no processo ajudam a entendê-lo: o juiz que instruiu e julgou parte da ação de usucapião é filho do comprador de 1967.

Inconformados com a perda das terras, os descendentes dos herdeiros contestaram a legitimidade e a lisura do processo, decidindo permanecer no local. A resposta não tardou e, sob as ordens do delegado, foram queimadas as casas, insumos, plantações, colheitas e maquinário dos descendentes que ali permaneceram.

Esse processo de expropriação sofrido pelos herdeiros das terras da Invernada Paiol de Telha e seus descendentes é, por um lado, parte de um movimento estadual de ocupação de terras caracterizado por transações duvidosas que favoreceram os grandes proprietários de terras e os homens influentes da região, sempre em detrimento dos direitos já adquiridos dos posseiros, e pela participação e aquiescência do Governo do Estado ou da União⁵⁰. Por outro lado, a desconsideração para com os direitos dos descendentes dos escravos e libertos herdeiros encontra suas razões e ganha sentido no projeto imigrantista, o

⁴⁹ Todas as informações a respeito da origem e fundação da Cooperativa Agrária Mista Entre Rios provêm dos seguintes trabalhos: Helm (1967) e Entre Rios (1996).

⁵⁰ Conforme Balhana e Machado, 1963.

qual, simultaneamente, enalteceu o imigrante europeu – verdadeiro “arauto da civilização” – e depreciou o trabalhador “nacional” – índios, negros e mestiços⁵¹.

Expulsos de suas terras, os descendentes dos herdeiros da Invernada Paiol de Telha passaram a residir na periferia de Guarapuava. Homens e mulheres acostumados às lides da terra, ao trabalho realizado conjuntamente, viram-se deslocados de suas atividades costumeiras e obrigados a outras ocupações.

Em 1994, alguns deles fizeram contato com entidades que julgavam poder ajudá-los na recuperação das terras que consideravam suas. Entraram com uma representação na Procuradoria Geral da República, no Paraná, ação que, no entanto, não prosseguiu: a Procuradoria julgou esgotadas as vias legais para a reintegração da propriedade, ou seja, o prazo hábil para a contestação da ação havia prescrito. Não houve nenhuma consideração sobre a forma irregular como se deram as transações com as terras da Invernada. O fato de a representante dos descendentes dos herdeiros ser esposa de um dos cessionários e do juiz que julgou a ação de usucapião ser filho de um dos compradores não foi considerado irregular – embora o seja, pois estariam juridicamente impedidos. Apenas o aspecto formal da questão – o prazo – foi considerado.

Em dezembro de 1996, diante da negativa da Procuradoria, cinco famílias dos descendentes dos escravos e libertos decidiram retornar às terras de seus antepassados e acamparam às margens das cercas da Invernada. Tal ato foi entendido pela cooperativa e pela Justiça como “invasão” e as cinco famílias foram retiradas do local através de um mandado de reintegração de posse.

Em junho de 1997, os descendentes dos herdeiros da Invernada voltaram a reivindicar suas terras. Reuniram-se novamente nas margens das cercas e ali se instalaram em barracas. Ao grupo inicial de 41 pessoas somaram-se outras e, durante os quase dois anos em que ali permaneceram, chegaram a totalizar 150 famílias.

A reação a essa reivindicação não tardou e foi além de uma ação de reintegração de posse. A violência conhecida na década de 1970 foi novamente experimentada pelos descendentes dos herdeiros da Invernada Paiol de Telha. Para vigiar os movimentos das famílias ali estabelecidas, a cooperativa instalou, a uma distância de 50 metros da primeira barraca, um posto de observação onde ho-

⁵¹ Ver, entre outros, Pereira, 1996; Pinheiro Machado, 1999; Salles, 1986 apud Santos, 1995; Seyferth, 1998.

mens fortemente armados se revezavam. As formas de intimidação e coação também lembraram a expulsão ocorrida na década de 1970. Ao irem buscar água nos córregos próximos, as mulheres eram ameaçadas e molestadas pelos seguranças contratados pela cooperativa. À noite, as famílias eram acordadas por rajadas de tiros. A água dos córregos foi envenenada, resultando na intoxicação de algumas pessoas. Socorridas no posto de saúde local, que confirmou as suspeitas de envenenamento, não puderam provar coisa alguma, pois o médico negou-se a atestar o diagnóstico alegando temer uma represália por parte da cooperativa.

Sob a alegação de “desrespeito ao meio ambiente”, a cooperativa, amparada pelos poderes constituídos, proibiu às famílias ali localizadas todo e qualquer cultivo. A ação de reintegração de posse qualificou a agricultura praticada pelos descendentes dos escravos e libertos herdeiros como “sem critérios técnicos, sem tecnologia e fadada ao fracasso”, enquanto os descendentes de europeus foram designados “agricultores prósperos”.

Como nas demais expropriações e expulsões, desses e de outros posseiros, o Estado do Paraná se fez presente, tomando parte em outras formas de intimidação, como as constantes intimações aos homens para deporem na delegacia local, o que causava grande apreensão e temor a eles e a seus familiares.

A insustentabilidade da situação vivida pelos descendentes dos escravos herdeiros da Invernada – dois anos acampados nas margens das cercas –, a mobilização e pressão das entidades que assessoravam o grupo em sua reivindicação (Comissão Pastoral da Terra, Movimento Negro de Curitiba e de Florianópolis, representantes do Partido dos Trabalhadores, do Sindicato dos Professores do Paraná e da Central Única dos Trabalhadores) e a divulgação da situação pela imprensa local e regional, resultaram na manifestação do Estado através do INCRA. Assim, em agosto de 1998, as famílias instaladas nas margens das cercas da Invernada foram levadas para terras destinadas à reforma agrária. A nova área, cerca de mil hectares, abriga atualmente 65 famílias.

A desconsideração sobre a especificidade do grupo assentado resultou em problemas de organização. O INCRA considerou aquelas famílias de forma individual e, enquadrando-as na categoria “sem-terra”, reservou-lhes os procedimentos habituais para esses assentamentos. A atribuição de terras foi feita através

do critério de idade: os “assentados” não poderiam ter acima de 65 anos. Tal decisão excluiu do acesso à terra as lideranças tradicionais, o que instaurou o conflito entre os mais jovens e os mais idosos. Além disso, na falta de famílias que se adequassem aos critérios de assentamento, o INCRA designou famílias não descendentes dos escravos e libertos herdeiros, fato que gerou mais um foco de tensão no grupo. As imposições do INCRA sobre o número de famílias que a área pode abrigar resultaram na exclusão de outras famílias descendentes dos escravos e libertos, aumentando ainda mais a tensão e o conflito.

Frente a essa situação, alguns descendentes dos herdeiros, residentes e não residentes na área designada pelo INCRA, voltaram a reivindicar as terras da Invernada. Em setembro de 1998, o grupo residente na nova área realizou uma reunião para discutir questões de ordem mais práticas, como a situação das famílias não contempladas pelo assentamento e o desejo de retornar às terras da Invernada. Uma busca rápida mostrou que, ao contrário do que imaginavam, inexistia qualquer solicitação de inquérito civil. Depois de ampla discussão sobre os prós e contras de uma nova reivindicação, o grupo decidiu solicitar uma audiência pública com vistas à abertura de um Inquérito Civil Público. Em dezembro do mesmo ano a audiência foi solicitada à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Comunidades Indígenas e Minorias) do Ministério Público Federal.

Durante os anos de 1999 e 2000 aprofundamos o conhecimento sobre a história e trajetória do grupo. Realizou-se um levantamento em cartórios, fóruns, arquivos eclesiásticos e históricos. Nesse período também entrevistamos os membros mais antigos do grupo e visitamos várias vezes o assentamento e os descendentes residentes na periferia de Guarapuava. Além disso, trocamos correspondência com a 6ª Câmara, tendo sempre em vista a instauração do Inquérito Público, em conformidade com a demanda do grupo.

Em 2000, após o exame da documentação enviada, a 6ª Câmara manifestou-se apontando irregularidades no processo de usucapião. O caso foi encaminhado à unidade do Ministério Público Federal em Guarapuava, à qual a 6ª Câmara sugeriu a abertura de Inquérito Público para o reexame do processo de usucapião.

Em dezembro de 2000 realizou-se uma reunião na Procuradoria da República, em sua unidade de Guarapuava, com a presença da procuradora em

exercício, de um representante da Comissão Pastoral da Terra para a região de Guarapuava e da assessoria antropológica. A procuradora solicitou mais informações sobre o caso, sendo esclarecidas na própria reunião as dúvidas sobre o processo de perda das terras e a identidade de “remanescentes de quilombos”. Naquele momento também se reiterou a solicitação de abertura de um Inquérito Civil Público.

Em janeiro de 2001, a unidade da Procuradoria em Guarapuava recebeu o processo sobre o caso da Invernada Paiol de Telha enviado pela 6ª Câmara. Em maio de 2001 ocorreu uma nova reunião na Procuradoria, quando a demanda foi novamente firmada, sendo também repassado o relatório de pesquisa e de assessoria do caso. Nesse momento, a Procuradoria solicitou a transcrição do inventário de 1860 da Fazenda Capão Grande e marcou nova reunião. Ainda em 2001 a documentação, devidamente transcrita, foi enviada.

Novos contatos telefônicos com a procuradora foram feitos a fim de tomar-se conhecimento do andamento do pedido. Em todas essas ocasiões fomos informados de que a Procuradoria estava inteirando-se do material enviado, na busca por elementos para atender ou não a solicitação. Durante esse período, o representante da Comissão Pastoral da Terra em Guarapuava, assim como membros do grupo da Invernada, fizeram contatos e várias visitas à Procuradoria. Diante da morosidade que caracterizava o atendimento à solicitação, algumas famílias de descendentes dos escravos e libertos herdeiros aventaram a possibilidade de retorno às margens das cercas da Invernada. A iminência de um fato tão dramático trouxe apreensão para a assessoria antropológica e para todas as instituições e organizações que ao longo desses anos acompanham e assessoram o grupo em sua demanda.

As férias de verão de 2002 foram a causa da sucessão de vários procuradores na Procuradoria de Guarapuava, o que dificultou e atrasou ainda mais o andamento da solicitação. Buscou-se contato com alguns deles, mas a posição de substitutos impedia-lhes qualquer parecer ou encaminhamento sobre o caso. Entre março e abril de 2002 tomou-se conhecimento da transferência da procuradora para Curitiba, fato que deixou o grupo ainda mais incerto sobre o andamento do pedido. Nessa ocasião tentou-se estabelecer contato com a nova procuradora, quando informamos sobre o caso e pedimos algum encaminhamento. Mais uma

vez fomos informados de que a Procuradoria inteirava-se do problema.

Em maio de 2002, a Comissão Pastoral da Terra em Guarapuava recebeu a visita de uma comissão do Centro de Direitos Humanos Robert Kennedy e o caso da Invernada foi incluído na agenda de visitas e de discussão. A assessoria antropológica sugeriu uma reunião entre os membros dessa comissão e a Procuradoria em Guarapuava, o que resultou em uma imediata resposta desta última. Dado o tempo escasso e a agenda da comissão do Centro de Direitos Humanos, a reunião não ocorreu. Abriu-se novamente, entretanto, a comunicação com a Procuradoria em Guarapuava e com a Procuradoria em Curitiba – a qual demonstrou interesse em conhecer o caso, aventando a possibilidade de uma reunião com representantes da Comissão Pastoral da Terra, do grupo da Invernada Paiol de Telha e da assessoria antropológica.

Estamos em março de 2003. Durante o mês de fevereiro, novos contatos foram feitos com a Procuradoria em Guarapuava, cuja resposta é invariavelmente a mesma: o Ministério Público continua inteirando-se do caso.

Esse é o andamento do processo de perda e de reivindicação das terras da Invernada Paiol de Telha. Dois momentos nesse processo merecem destaque, visto que revelam questões sobre a assessoria antropológica nessas situações. Primeiro, a decisão do INCRA de destinar uma área para assentar os descendentes acampados e, segundo, a visita da comissão do Centro de Direitos Humanos.

ALGUMAS QUESTÕES

Na primeira situação – quando o INCRA assentou algumas das famílias acampadas – houve uma mudança significativa no andamento do processo. Até aquele momento, inúmeras foram as reuniões e visitas à área do acampamento com representantes do INCRA e um grande número de correspondências foi trocado com a Fundação Palmares. A solução para o problema (ao menos o mais emergencial) resultou, entretanto, da ação conjunta de várias entidades⁵² cuja atuação se deu na esfera política e, nesse quadro – ressalte-se –, a intervenção do

⁵² O conjunto das entidades e pessoas que apoiaram o grupo negro Invernada Paiol de Telha foi integrado por: CPT-PR, Sindicato dos Bancários, SISMAC; SISMUC; Pastoral do Negro; Gabinete do deputado Rosinha (PT); Núcleo de Estudos do Negro (SC); Coletivo Mulheres Negras/CUT; Aquinap; APP-Sindicato; NUER e os advogados Daniel Gaio, Dimas Salustiano da Silva e André Sabóia Martins.

antropólogo apenas integrou/compôs esse conjunto maior de forças. Foi essa pressão conjunta e política o que efetivamente criou um fato e permitiu o reconhecimento da demanda do grupo da Invernada Paiol de Telha. Só a partir dessa pressão é que as forças políticas locais, sobretudo a cooperativa, foram questionadas. A demanda do grupo de descendentes dos escravos e libertos herdeiros (assim como a de outros em semelhante situação), portanto, está inserida e englobada em um contexto político local/regional, e a questão que se coloca, a partir desse caso, é a de saber até que ponto o argumento antropológico pode intervir nesse tipo de disputa, cuja arena é a da política.

A segunda situação – a visita da comissão do Centro de Direitos Humanos – levanta questões da mesma ordem. No momento da visita, o caso já contava com um relatório de identificação do grupo e com pelo menos três reuniões com a Procuradoria, cujo resultado sempre foi muito promissor, visto que a identidade postulada pelo grupo foi reconhecida, assim como a demanda.

Mas, se é assim, se o argumento antropológico detém essa eficácia, por que até o presente momento não foi possível realizar a audiência pública? Por que o documento antropológico foi reconhecido, mas não teve qualquer eficácia instrumental? Ou seja: se nem a identidade postulada pelo grupo, nem sua demanda foram questionadas ou consideradas ilegítimas, por que órgãos competentes não reconhecem ser essa uma situação de perícia? E mais: por que o Ministério Público, contatado insistentemente, apenas respondeu às solicitações quando se aventou a intervenção de um Centro de Direitos Humanos?

A questão que se coloca aqui é a de saber se o convencimento das instâncias jurídicas envolvidas em situações como essa acontece única e exclusivamente a partir dos esforços e documentos produzido pela assessoria antropológica ou se tal convencimento também está limitado por um contexto maior que é, sobretudo, político. O processo de reivindicação desse grupo coloca tais questões que, em última instância, são indagações sobre os limites do trabalho do antropólogo nessas situações.

BIBLIOGRAFIA

BALHANA, Altiva P., MACHADO, Brasil Pinheiro. “Contribuição ao estudo da História Agrária do Paraná”. In: *Boletim da UFPR/Departamento de História*, Curitiba: v. 3, 1963.

COOPERATIVA AGRÁRIA ENTRE RIOS. *45 anos da Colônia de Suábios do Danúbio*. Entre Rios. Paraná, Brasil, 1951-1996. Guarapauva, 1996.

HELM, C. “Os Suábios do Danúbio no Paraná (A Colônia Entre Rios)”. *Boletim do IHGEP*. Vol. IX. Curitiba, 1967.

PEREIRA, Magnus R. de Mello. *Semeando irás rumo ao progresso (ordenamento jurídico e econômico da sociedade paranaense, 1829-1889)*. Curitiba: Ed. da UFPR, 1996.

PINHEIRO MACHADO, Paulo. *A política da colonização do Império*. Porto Alegre: Universidade/UFRGS, 1999.

SILVA, DIMAS Salustiano da. Dossiê. Acampamento da Associação Heleodoro Paiol de Telha. Remanescentes do regime da escravidão. Curitiba, 1997. a 80, Maio/Jun. 1969.

SANTOS, Carlos Antunes dos. *História da alimentação no Paraná*. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

SEYFERTH, Giralda. “Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política e colonização”. In: MAIO, M.C., SANTOS, R. V. (orgs.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Fiocruz/CCBB, 1996.